



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:  
<https://prgaf.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.087790/2022-27

**TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 33/2024**

**SEGUNDO  
TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO  
UFCG/PRGAF Nº  
16/2023  
DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS, QUE  
FAZEM ENTRE SI  
A UNIÃO POR  
INTERMÉDIO DA  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE  
CAMPINA  
GRANDE E A  
EMPRESA ASG  
ADMINISTRAÇÃO  
DE SERVIÇOS  
GERAIS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado pelo Reitor, Antônio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ASG ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.867.672/0001-97, sediado(a) na Rua São José, 1602 - Sala 111 - Lagoa Seca - Natal/RN - CEP 59.031-630, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Illana Kellen Pereira Silva, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.087790/2022-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato UFCG/PRGAF nº 16/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO UFCG/PRGAF nº 16/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de transporte de pessoas e/ou cargas diversas, sem fornecimento de automóvel, para condução de veículos da frota oficial da Universidade Federal de Campina Grande – campus sede, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados UFCG/PRGAF nº 16/2023, conforme previsto no Contrato na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 08/05/2024 e término em 08/05/2025.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

3.1. Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal aproximado de R\$ 55.692,76 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 668.313,12 (seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e treze reais e doze centavos).

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/15281  
FONTE: 100000000  
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5113.20RK.0025  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37  
PLANO INTERNO: M20RKG01IGN  
2024NE0049

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita por apostilamento no início de cada exercício financeiro.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA - REPACTUAÇÃO**

5.1. Fica ressalvado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou

expressa.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 33.415,66 (trinta e três mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), que corresponde a 5% do valor global dos serviços.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo UFCG/PRGAF nº 16/2023, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo de Contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, 08 de Maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva Amado de Souza, Testemunha**, em 08/05/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 08/05/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Illana Kellen Pereira Silva, Usuário Externo**, em 08/05/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 08/05/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4413735** e o código CRC **7D5865D2**.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/05/2024 | Edição: 90 | Seção: 3 | Página: 81

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 33/2024 - UASG 158195

Número do Contrato: 16/2023.

Nº Processo: 23096.087790/2022-27.

Pregão. Nº 8/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 03.867.672/0001-97 - ASG ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados ufcg/prgaf nº 16/2023. Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 668.313,12. Data de Assinatura: 08/05/2024.

(COMPASNET 4.0 - 08/05/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

